

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se inadvertidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase ou etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido acurramento;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

- 4.13.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 4.13.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.13.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 4.13.20 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 4.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**
- 4.14.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
- 4.14.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 4.14.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.
- 4.15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**
- 4.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de instrução e preparação técnico-profissional serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_se_18_delegado, na data provável de 20 de janeiro de 2020.
- 4.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de instrução e preparação técnico-profissional disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.
- 4.15.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 7 – SEPLAG-SE – PC/SE, de 12 de julho de 2018, e suas alterações, e neste edita.
- 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.1 O edital de resultado final no curso de instrução e preparação técnico-profissional e de resultado final no concurso será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_se_18_delegado, em data oportuna.

Aracaju/SE, 8 de outubro de 2019.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretária de Estado da Segurança Pública

Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 755/2019
de 01 de outubro de 2019.

Ratifica os nomes dos servidores já ocupantes do Conselho Gestor do SINESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, II, da Constituição Estadual, artigo 32, VIII e XVI, da lei estadual nº 7.950/14, em conformidade com o disposto no artigo 182, II, da lei estadual 2.148/77 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe):

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício 41/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que requer indicação de membros para compor o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - SINESP;

CONSIDERANDO que não há motivos para alteração da atual composição dos membros do SINESP;

RESOLVE:

Artigo 1º: Ratificar a permanência dos servidores abaixo listados nas funções que já desempenham ordinariamente:

INTELIGÊNCIA	Titular	José Inephanio de Souza Cardoso	CPF: 380.866.575-72
INTELIGÊNCIA	Suplente	Mayra Fernanda Moínois Evangelista	CPF: 285.478.518-52
ESTATÍSTICA E ANÁLISE	Titular	Sidney Santos Teles	CPF: 000.025.745-19
ESTATÍSTICA E ANÁLISE	Suplente	Adriana Santana Marcelino	CPF: 004.903.485-53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Titular	Elisabeth Mello	CPF: 340.109.125-53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Suplente	Cátia Simone Gonçalves Emanuelli	CPF: 622.262.860-20

Artigo 16: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 17: Revogam-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

João Eloy de Menezes
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: A assistência às pessoas com sofrimento mental, transtornos mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas na atenção à crise aguda, orgânica e/ou psiquiátrica, com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Sergipe, CIOSEP, Bombeiros e Polícia Militar do Estado

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2019
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Saúde
DATA: 08/10/2019
C#: 01/2024
Aracaju, 08/10/2019

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

OBJETO: A cessão de uso de equipamentos para utilização em atividades administrativas da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 01/2019
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Ministério Público de Sergipe
DATA: 25/09/2019
C#: 01/2020
Aracaju, 08/10/2019

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

Educação, Esporte e Cultura



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2019

COOPERADA	COOPERANTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Estabelecer a governança colaborativa na execução do projeto do Estado de Sergipe selecionado no âmbito da Chamada Pública "BNDES – Educação Conectada – Implementação e Uso de Tecnologias Digitais na Educação", doravante denominado apenas "projeto", prevendo as ações entre as redes e escolas municipais e estaduais e a participação da comunidade escolar, no âmbito do projeto destinado à implementação e uso de tecnologias digitais na rede pública municipal de ensino, em escolas de Ensino Fundamental, com apoio a ações e investimentos integrados nas quatro dimensões estruturantes do Programa Federal de Inovação Educação Conectada (visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura).	30.09.2019	27.12.2020



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 26/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR	Repasso de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocam do povoado/bairro de sua residência para a unidade escolar estadual onde estiverem matriculados, considerando o público alvo descrito na portaria anual do PEATE – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar.	07.10.2019	31.12.2019
		Valor do Convênio: R\$ 248.000,00 - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 004704 de 07.10.2019. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 004705 de 07.10.2019.		